



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº32/2009

(Reorganiza a estrutura administrativa dos empregos de provimento efetivo do SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro e dá outras providências).

Art. 1º - O “Anexo I” da Lei Complementar 08/2002, de 23 de agosto de 2002, que criou o quadro de pessoal do SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I” a presente Lei.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações próprias dos orçamentos-programa do Município de São Pedro, correspondentes a cada exercício, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, e especial a Lei Complementar 17/2003, de 30 de junho de 2003.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

O presente tem a finalidade de apresentar uma proposta de uma mini reforma administrativa nos empregos permanente do SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro.

Este trabalho de reestruturação segue o que foi realizado nos quadros da Prefeitura, buscando isonomia entre os empregos de mesma denominação.

Algumas vagas foram extintas para dar oportunidade de reestruturar o serviço de água e esgoto, as quais listamos:

Vagas	Denominação dos Empregos Extintos
01	Agrimensor e Serviços Topográficos;
01	Assistente Social;
01	Coordenador do Serviço de Água e Esgoto;
01	Copeira;
01	Secretária da Diretoria;
01	Telefonista;
04	Vigia de Próprios Municipais;

Somados os salários dos empregos extintos os mesmos atingem a cifra de R\$ 6.388,25 mensais, provocando uma economia de aproximadamente R\$ 112.000,00 para um exercício fiscal, considerando 13 (treze) salários, somadas as obrigações e reflexos sociais, ou seja, com um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento).

Foram criadas as vagas dos seguintes empregos:

Vagas	Denominação dos Empregos Criados
01	Assistente de Compras e Licitações;
02	Auxiliar Administrativo;
02	Encanador;
01	Leiturista;
01	Supervisor do Centro de Processamento de Dados;

Somados os salários dos empregos criados os mesmos atingem a cifra de R\$ 6.614,05 mensais, provocando uma despesa de aproximadamente R\$ 116.000,00 para um exercício fiscal, considerando 13 (treze) salários, somadas as obrigações e reflexos sociais, ou seja, com um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

Aproveitamos o ensejo para regularizar a situação dos empregos que tinham salários fixados abaixo do salário mínimo vigente, passando, a partir de 01 de fevereiro de 2009, a receber o valor fixado pelo Governo Federal.

Segue estimativa de impacto econômico e financeiro das mudanças provocadas por esta Lei, em atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que todas as vagas criadas sejam devidamente ocupadas.

Como podem notar os Nobres Edis, a economia orçamentária provocada pelo enxugamento das vagas extintas compensa quase que integralmente as mudanças estruturais propostas.

Assim, esperamos a aprovação unânime da referida propositura que certamente está revestida de interesse público.

Atenciosamente.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(Reorganiza a estrutura administrativa dos empregos efetivos do SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro e dá outras providências).

COMUNICADO SDG 28/2006

Eduardo Speranza Modesto, na qualidade de ordenador da despesa, declara que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao artigo 16, da Lei Complementar Nº: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício;	R\$ 4.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício; R\$ 3.371.095,00;	0,118%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício; R\$ 3.438.517,00 (superávit estimado de 2%);	0,116%

Valor da despesa no 2º exercício;	R\$ 4.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício; R\$ 3.708.205,00;	0,107%
Impacto % sobre o caixa do 2º exercício; R\$ 3.782.370,00 (superávit estimado de 2%);	0,105%

Valor da despesa no 3º exercício;	R\$ 4.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício; R\$ 4.079.019,00;	0,098%
Impacto % sobre o caixa do 3º exercício; R\$ 4.160.600,00 (superávit estimado de 2%);	0,096%

São Pedro/SP, 10 de março de 2009.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ANEXO I – EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO E
SUJEITOS A CONCURSO PÚBLICO

Vagas	Denominação do Emprego	Salário R\$
01	Almoxarife;	663,44
01	Assistente de Compras e Licitações;	961,86
02	Assistente de Secretaria;	961,86
01	Assistente de Tesouraria;	961,86
04	Auxiliar Administrativo;	720,83
01	Auxiliar de Contabilidade;	720,83
01	Auxiliar de Recursos Humanos;	720,83
10	Auxiliar de Serviços;	720,83
10	Braçal;	465,00
01	Chefe do Setor de Água;	961,86
01	Chefe do Setor de Esgoto;	961,86
01	Contador;	2.350,00
01	Eletricista;	892,99
09	Encanador;	892,99
01	Encarregado de Departamento Pessoal;	950,38
01	Encarregado de Obras;	950,38
01	Encarregado de Operação e Manutenção;	950,38
01	Engenheiro Civil;	1.696,42
01	Engenheiro Químico;	1.696,42
01	Faxineira;	465,00
01	Jardineiro;	465,00
07	Leiturista;	465,00
05	Motorista;	686,40
20	Operador de Bomba e Tratamento de Água;	465,00
04	Operador de Máquinas;	950,38
02	Pedreiro;	653,11
01	Recepcionista;	474,06
01	Técnico de Laboratório para Análises Químicas;	1.122,54
01	Tesoureiro;	2.000,00
01	Supervisor do Centro de Processamento de Dados;	1.970,00

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal